



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Comissão de Relações Económicas Externas (CREE):

Decisão n.º 15/2005:

Aprova a adjudicação das obras de Reabilitação da Estrada ER443 – Maríngwè-Gombalançai-Sena no valor de MZM 63 811 906 890,80 (Sessenta e três biliões, oitocentos e onze milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e noventa meticais e oitenta centavos), excluindo o IVA, à empresa WBHO Construction.

Decisão n.º 16/2005:

Aprova a adjudicação das obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas cidades de Chókhwè e Xai-Xai no valor de MZM 141 635 649, 031 (Cento e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove meticais e trinta e um centavos), incluindo o IVA, à empresa China Geo Engineering Corporation.

Decisão n.º 17/2005:

Aprova a adjudicação das obras de Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas cidades de Inhambane e Maxixe no valor de MZM 165 082 047, 111 (Cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e sete meticais e cento e onze centavos), incluindo o IVA, à empresa China Henan International Cooperation Group (CHICO).

Decisão n.º 18/2005:

Aprova a adjudicação das obras de Reabilitação e montagem de Equipamentos Hidromecânico – Adenda ao Contrato ICB07 no valor de Euros 1 330 000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil euros), excluindo o IVA, à firma DSD da Alemanha.

Decisão n.º 19/2005:

Aprova a adjudicação do LOTE 1 – Província de Sofala, no valor de Euros 1 496 939,14 (um milhão quatrocentos noventa e seis mil, novecentos e trinta e nove euros e catorze cêntimos), à empresa Abrantina.

Decisão n.º 20/2005:

Aprova o Projecto de Construção de Novas Salas de Aulas, casas de Professores, Escritórios, Lâtrinas e Furos de Água em Escolas Primárias nas Províncias de Inhambane, Sofala e Manica, a adjudicação do LOTE 2 – Província de Manica, no valor de Euros 1 858 211,31 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze euros e trinta e um cêntimos), à empresa Soares da Costa.

Decisão n.º 21/2005:

Aprova a adjudicação do LOTE 3 – Província de Inhambane (Zona Sul), no valor de Euros 1 587 957,01 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimos), à empresa Soares da Costa

Decisão n.º 22/2005:

Aprova a adjudicação do LOTE 4 – Província de Inhambane (Zona Norte), no valor de Euros 1 649 478,81 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), à empresa Teixeira Duarte.

Ministério das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 226/2005:

Fixa o limite máximo de utilização de Bilhetes de Tesouro para o exercício económico de 2005, no montante de dezassete mil milhões de meticais.

Ministérios do Turismo, da Administração Estatal e das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 227/2005:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério do Turismo.

CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Relações Económicas Externas (CREE)

Decisão n.º 15/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório

de avaliação do concurso para a reabilitação da estrada ER443-Maríngué-Gombalaçai-Sena, financiado pela Agência Francesa para o Desenvolvimento – AFD, no âmbito dos acordos de Perdão da Dívida de Moçambique.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das obras de reabilitação da estrada ER443-Maríngué-Gombalaçai-Sena no valor de MZM 63 811 906 890,80 (sessenta e três biliões, oitocentos e onze milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e noventa maticais e oitenta centavos), excluindo o IVA, à empresa WBHO Construções.

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 16/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório de avaliação do concurso para a reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas cidade de Chókwè

e Xai-Xai, financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento –BAD; e pelo Governo de Moçambique no âmbito da implementação do programa de abastecimento de água à 4 cidades do sul do país.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das obras de reabilitação e expansão dos sistemas de abastecimento de água nas cidades de Chókwè e Xai-Xai no valor de MZM 141 635 649,031 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove maticais e trinta e um centavos), incluindo o IVA, à empresa China Geo Engineering Corporation.

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 17/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório de avaliação do concurso para a Reabilitação e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas cidade de Inhambane e Maxixe, financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento –BAD; e pelo Governo de Moçambique no âmbito da implementação do programa de abastecimento de Água à 4 cidades do sul do país.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das obras de reabilitação e expansão dos sistemas de abastecimento de água nas cidades de Inhambane e Maxixe no valor de MZM 165 082 047,111 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e dois mil, quarenta e sete maticais e cento e onze centavos), incluindo o IVA, à empresa China Henan International Cooperation Group (CHICO).

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 18/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório de avaliação do concurso para a reabilitação e montagem de equipamento hidromecânico, adenda ao contrato ICB07, financiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento – BAD, no âmbito do projecto de reabilitação da Barragem de Massingir.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das obras de reabilitação e montagem de equipamento hidromecânico – Adenda ao contrato ICB07, no valor de euros 1 330 000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil euros), excluindo o IVA, à firma DSD da Alemanha.

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 19/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório de avaliação do concurso para a construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica (Lotes 1, 2, 3 e 4), financiado pela Alemanha no âmbito do projecto de promoção de Educação Básica.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar, no âmbito do projecto de construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica, a adjudicação do lote 1 – província de Sofala, no valor de Euros 1 496 939,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e nove euros e catorze cêntimos), à empresa Abrantina.

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 20/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório de avaliação do concurso para a construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica (Lotes 1, 2, 3 e 4), financiado pela Alemanha no âmbito do projecto de promoção de Educação Básica.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar, no âmbito do projecto de construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica, a adjudicação do lote 2 – província de Manica, no valor de euros 1 858 211,31 (um milhão, oitocentos cinquenta e oito mil, duzentos e onze, trinta e um centimos), à empresa Soares da Costa.

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Luisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 21/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório de avaliação do concurso para a construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica (Lotes 1, 2, 3 e 4), financiado pela Alemanha no âmbito do projecto de promoção de Educação Básica.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar, no âmbito do projecto de construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica, a adjudicação do lote 3 – província de Inhambane (zona sul) no valor de euros 1 587 957,01 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), à empresa Soares da Costa.

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Lúisa Dias Diogo*.

Decisão n.º 22/2005

de 16 de Novembro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 12 de Agosto de 2005, apreciou o relatório de avaliação do concurso para a construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica (Lotes 1, 2, 3 e 4), financiado pela Alemanha no âmbito do projecto de promoção de Educação Básica.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar, no âmbito do projecto de construção de novas salas de aulas, casas de professores, escritórios, latrinas e furos de água em escolas primárias nas províncias de Inhambane, Sofala e Manica, a adjudicação do lote 4 – província de Inhambane (zona norte), no valor de Euros 1 649 478,81 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), à empresa Teixeira e Duarte.

Maputo, 12 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ministra, *Lúisa Dias Diogo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Diploma Ministerial n.º 226/2005**

de 16 de Novembro

O Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho, estabelece o regime regulamentar geral aplicável à emissão e colocação dos Bilhetes do Tesouro no mercado monetário.

O referido Decreto delega no Ministro das Finanças faculdades para, por Diploma Ministerial, fixar e rectificar o montante máximo de Bilhetes do Tesouro a serem utilizados durante o

exercício económico e definir instruções técnicas relativas à contabilização e ao controlo e gestão do serviço da dívida emergente da utilização dos Bilhetes do Tesouro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 6 do Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho, o Ministro das Finanças determina:

Artigo 1. Durante o exercício económico de 2005, a utilização de Bilhetes de Tesouro terá como limite máximo o montante de dezassete mil biliões de meticais.

Art. 2. Os Bilhetes de Tesouro serão representados por valores mobiliários escriturais, não havendo por isso lugar à emissão física de títulos.

Art. 3. Na data de utilização de Bilhetes do Tesouro, o Banco de Moçambique, no exercício das suas funções de Caixa do Estado, creditará a conta do Estado, devendo este produto ser receitado na contabilidade pública através de um modelo de receitação próprio.

Art. 4. O serviço da dívida dos Bilhetes do Tesouro utilizados pelo Estado, nomeadamente o pagamento de juros e reembolso do capital, compete ao Ministério das Finanças, devendo os juros serem pagos com recurso à rubrica orçamental “Encargos da Dívida” e o capital, através de “Operações de Tesouraria”.

Art. 5. É revogado o Diploma Ministerial n.º 90/2005, de 4 de Maio.

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Maputo, 1 de Setembro de 2005. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

**MINISTÉRIOS DO TURISMO,
DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL
E DAS FINANÇAS****Diploma Ministerial n.º 227/2005**

de 16 de Novembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 4/2001, de 3 de Janeiro, foram aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério do Turismo.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros do Turismo, da Administração Estatal e das Finanças, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério do Turismo, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. São revogados os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério do Turismo aprovados pelo diploma ministerial n.º 4/2001, de 3 de Janeiro.

Maputo, 8 de Junho de 2005. — O Ministro do Turismo, *Fernando Sumbana Júnior*. — O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Quadro geral comum de pessoal do Ministério do Turismo

Designação	Órgão central	PROVÍNCIAS											Total	
		Cidade de Maputo	Província do Maputo	Goeta	Inhambane	Sofala	Manica	Tete	Zambézia	Nampula	Niassa	Capo Delgado		
Funções de direcção, chefia e confiança:														
Secretário Permanente	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director Nacional	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Inspector-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assessor do Ministro	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Director Nacional Adjunto	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Inspector-Geral Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Gabinete	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Central	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Chefe de Repartição Central	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Assistente	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Secretário Particular	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Secção Central	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Secretaria Central	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Secretário Executivo	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Director Provincial	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Administrador de Parque ou Reserva	0	0	1	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	13
Inspector-Chefe Provincial	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
<i>Subtotal</i>	51	2	3	4	4	4	3	3	3	3	3	3	3	86
Carreiras de regime geral:														
Especialista	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3
Técnico superior de administração pública N1	8	0	0	2	1	0	1	1	2	1	2	1	1	19
Técnico superior de N1	27	3	4	3	4	4	4	7	5	4	3	3	3	71
Técnico superior de administração pública N2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	3
Técnico superior de N2	12	2	3	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	34
<i>Subtotal</i>	49	5	7	7	8	7	7	9	9	8	7	7	7	130
Carreiras específicas:														
Técnico Superior de Turismo N1	22	5	5	6	5	5	5	7	5	5	3	4	4	77
Técnico Superior de Turismo N2	10	2	2	2	2	2	2	4	2	2	2	3	3	35
<i>Subtotal</i>	32	7	7	8	7	7	7	11	7	7	5	7	7	112
Carreiras de regime especial não diferenciado:														
Inspeção superior	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Auditoria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Docente de N1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Docente de N2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Instrutor e técnico pedagógico de N1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	14	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	36
<i>Total geral</i>	146	16	19	21	21	20	19	25	21	20	17	19	19	364

Quadro geral privativo de pessoal do Ministério do Turismo

Designação	Órgão central	Total
Carreiras de regime geral:		
Técnico profissional de administração pública	12	12
Técnico profissional	23	23
Técnico	13	13
Assistente técnico	16	16
Auxiliar administrativo	15	15
Agente de serviço	16	16
Auxiliar	12	12
<i>Subtotal</i>	107	107
Carreiras específicas:		
Técnico profissional de turismo	10	10
<i>Subtotal</i>	10	10
Carreiras de regime especial não diferenciado:		
Inspecção técnica	8	8
<i>Subtotal</i>	8	8
<i>Total geral</i>	125	125

Preço — 3 000,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE